



FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE UMA INICIATIVA IBERO-AMERICANA

DADOS GERAIS

| | |
|--|--|
| Nome da Iniciativa | Iniciativa Ibero-Americana para Prevenir e Eliminar a Violência contra as Mulheres. |
| País/es ou organismo/s ibero-americano/s que propõe/m a Iniciativa | SEGIB e países aderidos. |
| Países participantes | Andorra, Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Espanha, México, Peru, República Dominicana e Uruguai. |
| Área Prioritária a que pertence | Espaço Transversal |
| Objetivo de Desenvolvimento Sustentável para o qual a Iniciativa contribui | Contribui diretamente para o ODS <i>Igualdade de Género</i> e, mais concretamente, para a Meta 5.2 <i>Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos.</i> |
| Localização da Unidade Técnica da Iniciativa | A Unidade Técnica (UT) será estabelecida na primeira reunião do Conselho Intergovernamental em 2021. |
| Data de apresentação à SEGIB | Fevereiro 2021. |
| Data de início da Iniciativa | 01/05/2021. |
| Data de conclusão da Iniciativa | 30/12/2025. |
| Orçamento comprometido total (€ / \$) | Recursos financeiros: EUR 164.825 Além disso, há contribuições em espécie dos países. Também se poderão obter fontes de financiamento adicionais, quer através de novos países que se integrem na Iniciativa quer de instituições internacionais que operem na área de intervenção. |
| Recursos técnicos, humanos e materiais comprometidos | Para além do montante inicial com que a Iniciativa conta, na sua primeira reunião, o Conselho Intergovernamental estabelecerá os recursos técnicos, humanos e materiais que serão anualmente |

afetados à Iniciativa. O futuro regulamento da Iniciativa também regulará estes aspetos.

DOCUMENTO DE FORMULAÇÃO DA INICIATIVADA

Iniciativa Ibero-Americana para Prevenir e Eliminar a Violência contra as Mulheres.

1.

Contexto e Justificação da Iniciativa

A violência contra as mulheres é um dos meios sociais, políticos e económicos fundamentais através dos quais se perpetua a posição subordinada das mulheres relativamente aos homens e os seus papéis estereotipados. Além disso, constitui um grave obstáculo para a obtenção da igualdade substantiva entre mulheres e homens e para o usufruto por parte das mulheres dos seus direitos humanos e liberdades fundamentais.¹

Definida como “qualquer ato de violência baseado no género do qual resulte, ou possa resultar, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico para as mulheres, incluindo as ameaças de tais atos, a coação ou a privação arbitrária de liberdade, que ocorra, quer na vida pública, quer na vida privada”,² a violência contra as mulheres (VCM) é tanto uma causa quanto uma consequência da desigualdade de género. O seu impacto pode ser imediato ou a mais longo prazo, e inclui múltiplas consequências físicas, sexuais, psicológicas e até mortais para as mulheres, para além de afetar negativamente o seu bem-estar e a plena participação na sociedade.

O direito a viver uma vida sem violência é um direito humano fundamental e, no entanto, esse direito é diariamente negado a milhões de mulheres de todo o mundo. Em todas as regiões e países do mundo, em tempo de paz e em tempo de conflito, a violência contra as mulheres afeta as mulheres de forma desproporcionada pelo simples facto de serem mulheres. Além disso, é necessário mencionar que este tipo de violência se produz sobretudo no âmbito das relações íntimas e familiares, sendo na maior parte das vezes infligida pelo cônjuge ou parceiro sentimental, atual ou anterior, da vítima.³

A situação assume tal dimensão, que a Organização Mundial da Saúde declarou a violência contra as mulheres como um *problema de saúde pública mundial de proporções pandémicas*. As últimas estimativas globais indicam que cerca de uma em cada três (35%) mulheres do mundo sofreu violência física e/ou sexual por parte de seus parceiros ou violência sexual por parte de terceiros nalguma altura das suas vidas.⁴

Embora a prevalência da violência exercida pelos parceiros íntimos nos últimos 12 meses e que foi denunciada, varie significativamente entre países (de 2% a 46%), em média, 18% das mulheres sofreram violência física e/ou sexual por parte de um parceiro ou ex-parceiro íntimo no último ano; sendo as mulheres mais jovens (dos 15 aos 29 anos), aquelas que correm maior risco de sofrer violência no casal.⁵ Mais concretamente, calcula-se que nos últimos 12 meses, pelo menos

¹ CEDAW, 2017, Recomendação Geral N° 35 CEDAW/C/GC/35.

² Nações Unidas, 1993, Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres.

³ UN Women, 2020, COVID-19 and ending violence against women and girls.

⁴ Organização Mundial da Saúde, 2013, Estimativas mundiais e regionais sobre a violência contra as mulheres.

⁵ Divisão de Estatística das Nações Unidas, 2020, World's Women: Tendências e Estatísticas.



243 milhões de mulheres de todo o mundo, com idades compreendidas entre os 15 e os 49 anos, sofreram violência sexual ou física por parte de um parceiro sentimental.⁶

Mas os dados mais duros correspondem ao número de mulheres que são assassinadas. As últimas informações indicam que 87.000 mulheres foram assassinadas deliberadamente em 2017, mais de um terço pelo seu parceiro ou ex-parceiro.⁷ Na *América Latina*⁸, segundo a tipificação do crime nas leis nacionais, esse número aumentou para 4.652 casos durante 2019⁹, ao passo que na *União Europeia*, em 2017 se registaram 854 mulheres vítimas de homicídio por parte de um membro da família ou parceiro nos 16 Estados membros que proporcionaram dados.¹⁰

Por outro lado, uma análise dos *inquéritos nacionais da América Latina e do Caribe* revela que entre um quarto e metade das mulheres declaram ter sido, pelo menos uma vez na vida, vítimas de violência física ou sexual por parte de um parceiro íntimo¹¹ e, em concreto, que 12%, ou seja, aproximadamente 19,2 milhões de mulheres entre os 15 e os 49 anos, foram vítimas de violência física ou sexual por parte de um parceiro íntimo, atual ou anterior.¹²

Por sua vez, na Europa, quase uma em cada quatro mulheres (22 %) a partir dos 15 anos sofreu violência física e/ou sexual por parte de um parceiro, e quase metade (43 %) sofreu violência psicológica provocada por um parceiro¹³. Além disso, 1 em cada 2 mulheres com mais de 15 anos sofreu assédio sexual e 1 em cada 20 foi violada.¹⁴

Estes valores impressionantes, intensificaram-se nos últimos meses em consequência das medidas de confinamento adotadas como resposta à emergência sanitária provocada pela pandemia da COVID-19. Os dados emergentes confirmam um aumento das denúncias de violência contra as mulheres, particularmente de violência doméstica, em todo o mundo, que chegaram inclusivamente a duplicar em alguns países.¹⁵

Também não nos podemos esquecer que, embora a violência exercida pelos parceiros seja uma das formas mais comuns e generalizadas, as mulheres sofrem violência ao longo da vida e numa série de ambientes, entre outros, na família, comunidade e sociedade em geral, e em âmbitos como o profissional e o político.

⁶ UN Women, 2020, COVID-19 and ending violence against women and girls.

⁷ Idem.

⁸ Deve sublinhar-se que não existem dados sobre a prevalência da violência contra as mulheres na Ibero-América, pelo que ao longo do documento apresentaremos os dados disponíveis para a América Latina e o Caribe, bem como para a Europa.

⁹ De acordo com as informações oficiais de 16 países da América Latina. Comissão Económica para América Latina e o Caribe (CEPAL), Observatório da Igualdade de Género, 2020, Feminicídio.

¹⁰ A União Europeia não tem um número oficial de feminicídios/femicídios já que este ainda não foi legalmente definido no direito penal de praticamente nenhum Estado membro. Neste sentido, utiliza-se o termo homicídio por parte de um membro da família ou parceiro íntimo, por se considerar que o homicídio relacionado com o parceiro ou a família engloba a maior parte dos assassinatos classificados dessa maneira. European Institute for Gender Equality, 2020, Violence in European Union.

¹¹ Pan American Health Organization, 2019, Intimate partner violence in the Americas: a systematic review and reanalysis of national prevalence estimates.

¹² ONU, 2019, Relatório dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

¹³ European Institute for Gender Equality, 2020, Beijing + 25: the fifth review of the implementation of the Beijing Platform for Action in the EU Member States.

¹⁴ European Institute for Gender Equality, 2014, What is gender- based violence?

¹⁵ ONU, 2020, Policy Brief: The impact of Covid-19 on women.



A violência em razão do gênero pode afetar algumas mulheres em diferente medida ou de diferente forma, tendo em conta, entre outras, a origem étnica ou raça da mulher, condição de minoria ou indígena, cor, idade, proveniência urbana ou rural, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, condição de refugiada, deslocada interna ou apátrida, estatuto migratório, convivência com o VIH/SIDA, privação de liberdade, prostituição, tráfico de mulheres e situações de conflito armado.¹⁶

As mulheres que vivem em *situação de vulnerabilidade*, tais como as atrás mencionadas, estão expostas a um maior risco de sofrerem a violência que conduz à invisibilidade do problema, o que, portanto, dá lugar à impunidade e à persistência da violência durante longos períodos. Por exemplo, as mulheres com deficiência têm até duas vezes mais probabilidades de serem vítimas de violência doméstica que as mulheres sem deficiência.¹⁷ Vale ainda a pena referir que algumas mulheres podem adquirir deficiência em consequência de diversas formas de violência de gênero.¹⁸

Mas a violência contra as mulheres *não é só uma questão de direitos humanos ou de saúde pública*, também é um *assunto económico e de desenvolvimento* que desacelera o crescimento e prejudica os esforços para reduzir a pobreza. Porque, para além de ter consequências negativas para as mulheres, a violência também tem impacto nas famílias, nas comunidades e na sociedade no seu conjunto. Embora seja difícil calcular o verdadeiro custo da violência contra as mulheres, os *elevados custos associados*, que compreendem desde um aumento das despesas em cuidados de saúde e serviços jurídicos até à perda de produtividade, refletem-se nos orçamentos públicos nacionais e representam um obstáculo ao desenvolvimento. A esse respeito, as últimas investigações indicam que o custo da violência contra as mulheres pode ascender anualmente a aproximadamente 2% do produto interno bruto (PIB) mundial. O que equivale a uma perda de 1,5 mil milhões de dólares anuais.¹⁹

Dada a extensão deste fenómeno, nas últimas décadas a violência contra as mulheres em razão do gênero foi *reconhecida e priorizada por todos os países* da Ibero-América no contexto da aprovação e ratificação de convenções internacionais e acordos intergovernamentais, entre os quais se destacam a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e a Declaração e Plataforma de Ação de Pequim. Por sua vez, estes compromissos foram reforçados através da Agenda 2030, que reconhece a eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres nos âmbitos público e privado como uma condição indispensável para a obtenção da igualdade de gênero e do desenvolvimento sustentável, através da inclusão de metas concretas (metas 5.2 e 5.3) que proporcionam um firme mandato para o progresso.

Paralelamente, foram adotados instrumentos a nível regional, que incluem a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará) e a Convenção do Conselho da Europa para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e a violência doméstica (Convenção de Istambul), que contribuiram para

¹⁶ CEDAW, 2017, Recomendação Geral N° 35 CEDAW/C/GC/35.

¹⁷ Assembleia Geral das Nações Unidas, 2017, Relatório do Secretário-Geral sobre a situação das mulheres e das meninas com deficiência e a situação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e o seu Protocolo Facultativo: A/72/227.

¹⁸ CEPAL, 2012, Panorama Social.

¹⁹ Nações Unidas, 2018, Declaração Conjunta: Dia Internacional da Eliminação da Violência contra as Mulheres.



promover e fortalecer um importante conjunto de políticas públicas integras e setoriais, bem como enquadramentos jurídicos para prevenir, punir e erradicar todas as formas de violência contra as mulheres na região.²⁰

No âmbito destes quadros regulamentares, a erradicação da violência contra as mulheres em razão do gênero tem sido o *foco central das políticas nacionais de igualdade* e das atividades dos Mecanismos para o Progresso das Mulheres. Foram concebidas leis contra a violência de gênero de segunda e terceira geração que têm em conta as aprendizagens adquiridas em etapas anteriores e representam uma superação da abordagem inicial centrada na violência doméstica, para abordar de forma ampla as diversas manifestações da violência nos múltiplos espaços onde se produz. A este respeito, constitui um *progresso muito significativo nos últimos anos* a aprovação, em 18 países da América Latina, de leis ou reformas dos códigos penais para tipificar o crime de assassinato de uma mulher pelo simples facto de ser mulher, sob a denominação de femicídio ou feminicídio.²¹

Aliás, as múltiplas causas da violência contra as mulheres obrigaram os países a elaborar políticas, planos, programas e estratégias nacionais para a erradicação dessa violência, com abordagens de ação intersectoriais e interdisciplinares e através de instrumentos para direccionar, coordenar e orçamentar a ação pública e regulamentar e operacionalizar os esforços dos diferentes agentes governamentais.

No entanto, apesar destes consideráveis esforços e da existência de normas e critérios internacionais e regionais em matéria de violência contra as mulheres, subsistem muitos desafios. Conforme salienta a *Relatora Especial sobre violência contra as mulheres*, faltam abordagens holísticas e integras para combater, prevenir e punir a violência contra as mulheres e existe uma fragmentação e desconexão entre os diferentes instrumentos e programas mundiais e regionais nesta matéria.²²

Com base neste contexto, a partir de 2005 os e as Chefes de Estado e de Governo da Ibero-América manifestaram em sucessivas Cimeiras Ibero-Americanas o seu compromisso a favor da incorporação da igualdade de gênero no sistema ibero-americano. Uma vontade que ficou consagrada nas declarações das cimeiras através de mandatos que destacam e reafirmam os compromissos assumidos pelos Estados em tratados e convenções internacionais que promovem os direitos humanos das mulheres e a igualdade de gênero, e expressam o compromisso de aprofundar e fortalecer a transversalização da perspectiva de gênero em todos os âmbitos a fim de garantir o usufruto de todos os direitos humanos, a igualdade e o empoderamento das mulheres.

Esse é também o caso do II Plano de Ação Quadrienal da Cooperação Ibero-Americana, que inclui um eixo estratégico dedicado a impulsionar a igualdade de gênero na Ibero-América, como pré-condição indispensável para a obtenção da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

²⁰ Banco Mundial, 2020, Mulher, Empresa e Direito.

²¹ CEPAL, Repositório de leis sobre violência do Observatório de Igualdade de Gênero da América Latina e do Caribe.

²² Conselho dos Direitos Humanos, 2016, Relatório da Relatora Especial sobre a violência contra as mulheres e as suas causas e consequências: A/HRC/32/42.



Na XXVI Cimeira Ibero-Americana, realizada em 2018 em La Antigua Guatemala, para além de se reiterar a necessidade de aprofundar e fortalecer a transversalização da perspetiva de género em todos os âmbitos, os países ibero-americanos comprometeram-se, entre outros aspetos, a *“continuar a realizar esforços para evitar, combater e punir a violência contra a mulher, em qualquer das suas manifestações, a fim de assegurar o seu pleno desenvolvimento, bem como o usufruto dos direitos humanos e das liberdades fundamentais”*, declarando a tolerância zero para a violência contra as mulheres como um pilar fundamental para alcançar o pleno desenvolvimento dos países.

Posteriormente, na I Reunião de Ministras e Ministros Ibero-Americanos das Relações Exteriores, realizada em Andorra no final de novembro de 2019, a Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) foi incumbida de iniciar o processo de consulta para a implementação de um Programa/Iniciativa Ibero-Americano/a para a Prevenção e Eliminação de todas as formas de Violência contra as Mulheres, com vista à sua aprovação na XXVII Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, que terá lugar em Andorra em abril de 2021.

Em resposta a essa pretensão, em janeiro de 2020 a Área de Género da SEGIB realizou uma série de intercâmbios com autoridades de vários países e com diversas agências da ONU, identificando 6 áreas temáticas que respondem às necessidades, problemáticas e especificidades da região e sobre as quais potencialmente poderia ser interessante trabalhar no contexto do futuro Programa/Iniciativa a ser aprovado²³.

1. Prevenção da violência contra as mulheres.
2. Medição do custo económico da violência contra as mulheres.
3. Prevenção e atendimento da violência contra as mulheres em situações de emergência.
4. Análise dos efeitos do empoderamento económico das mulheres no risco de incidência da violência contra as mulheres.
5. Produção de dados e estatísticas de violência contra as mulheres.
6. Formas emergentes de violência contra as mulheres.

Estas áreas temáticas integraram-se numa proposta de base que foi enviada às entidades responsáveis pelo tema da violência contra as mulheres dos 22 países da comunidade ibero-americana, a par de cartas-convite para participarem no processo de formulação do futuro Programa/Iniciativa.²⁴

O processo, que estava previsto principiar no mês de abril, teve de ser adiado até 3 de agosto de 2020 em consequência da situação de pandemia existente. Nessa data, realizou-se uma primeira reunião virtual informativa na qual participaram representantes dos 22 países membros da SEGIB. Na referida reunião, explicaram-se os antecedentes e o contexto justificativo do futuro Programa/Iniciativa, e apresentaram-se as áreas temáticas identificadas no trabalho prévio de análise e diagnóstico, bem como um roteiro do processo.

²³ Uma explicação detalhada dessas áreas temáticas está incluída no Anexo I.

²⁴ As instituições responsáveis foram consultadas e confirmadas pelos/as Responsáveis de Cooperação.



O processo de formulação²⁵ realizou-se de modo totalmente virtual através de 5 workshops, que tiveram lugar entre os meses de outubro de 2020 e janeiro de 2021, durante os quais se validaram as seis áreas temáticas²⁶; se definiram a missão, visão e princípios do futuro Programa/Iniciativa; e se conceberam a teoria da mudança e a lógica vertical e horizontal, que se refletem no presente documento de formulação.

Na XXVII Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, realizada em Andorra, no dia 21 abril de 2021, a proposta foi finalmente aprovada como Iniciativa Ibero-Americana com a adesão formal de 11 países.²⁷

É de referir que esta Iniciativa contempla uma abordagem de direitos humanos e que pretende por tanto assegurar a transversalização de género, não discriminação e multiculturalidade em todas as suas ações, tendo em conta a interseccionalidade, com o objetivo de garantir que se levem em conta as necessidades de determinados grupos de mulheres que sofrem múltiplas formas de discriminação, tais como as mulheres indígenas, afrodescendentes, migrantes, adolescentes, idosas, mulheres de zonas rurais, mulheres com deficiência e outras.

A Cooperação Ibero-Americana caracteriza-se por ambicionar resultados concretos que incidam diretamente no fortalecimento das políticas públicas, através de um diálogo político intergovernamental baseado na cooperação técnica e na cooperação financeira para obter mais e melhores respostas para as necessidades da cidadania ibero-americana. Trata-se de um modelo único de cooperação, graças a uma perspetiva multidimensional e multi-agente e a uma conceção flexível e horizontal, na qual a participação é voluntária e os países colaboram de acordo com as suas prioridades nacionais no contexto da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Os Programas e Iniciativas da Cooperação Ibero-Americana produzem resultados significativos a nível do reforço institucional e das políticas públicas com as contribuições realizadas pelos países conforme as suas capacidades, que são relativamente pequenas comparativamente com outro tipo de programas internacionais. Sendo estas propostas aprovadas pelos e pelas Chefes de Estado nas Cimeiras Ibero-Americanas, o ecossistema ibero-americano em que estes programas estão inseridos confere-lhes um apoio inigualável, tanto ao nível da implementação quanto da durabilidade dos seus resultados.

Neste sentido, esta Iniciativa será a primeira plataforma permanente de cooperação ibero-americana em matéria de prevenção e eliminação da violência contra as mulheres, podendo-se tornar numa referência, tanto na Ibero-América como em outras regiões. Portanto, o seu *valor acrescentado* centra-se em que se pode transformar num espaço propício para que os países da América Latina e da Península Ibérica cooperem nesta matéria, através do intercâmbio de conhecimentos acumulados em ambos os lados do Atlântico, bem como na formação, fortalecimento institucional e aprendizagem mútua, já que todos os países que se integram são

²⁵ No processo de formulação participaram um total de 11 países: Andorra, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Espanha, Panamá, Portugal e Venezuela.

²⁶ De acordo com a definição de prioridades realizada pelos países e a metodologia resultante do Manual Operacional, as áreas temáticas foram-se integrando na proposta de formulação a diferentes níveis: em Objetivos Específicos concretos (OE3), em Resultados (R1.2 e R3.3) e em Linhas de Ação (LA 1.2.1, LA 1.3.1).

²⁷ Os 11 países que formalizaram sua adesão à Iniciativa são: Andorra, Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Espanha, México, Perú, República Dominicana e Uruguai.

[Paragrafo 49 da Declaração de Andorra](#)



| | |
|-----------|---|
| | <p>igualmente parceiros e participantes. Procurará atingir os compromissos assumidos a nível internacional e regional pelos Estados para assegurar o direito a uma vida sem violência a todas as mulheres da região, contribuindo assim para reforçar a identidade ibero-americana nesta área e incrementar a solidariedade entre países em termos de igualdade de género, como pré-condição indispensável para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Assim, para além de contribuir diretamente para o ODS 5 <i>Igualdade de Género</i> e, em concreto, para a Meta 5.2, a Iniciativa também apoiará de forma indireta as Meta 16.1²⁸ e 16.a²⁹ do ODS 16 <i>Paz, Justiça e Instituições Eficazes</i> e a Meta 10.4³⁰ do ODS 10 <i>Reduzir as Desigualdades</i>.</p> <p>Por último, convém referir que a Iniciativa procurará não duplicar esforços, mas unir e colaborar com outras iniciativas regionais e internacionais em curso.</p> |
| 2. | Princípios orientadores da Iniciativa |
| | <p>A Missão da Iniciativa é a de “<i>contribuir para a erradicação de todas as formas de violência contra as mulheres e as suas interseccionalidades, através da construção e consolidação de um quadro comum de referência na Comunidade Ibero-Americana para a incidência política e a produção e gestão de conhecimentos na formulação de políticas integrais com perspectiva de género, de Direitos Humanos e de interculturalidade, em sintonia com a Agenda de Desenvolvimento 2030</i>”.</p> <p>A Visão da Iniciativa é a de “<i>ser reconhecido e reconhecer-se como plataforma de cooperação ibero-americana quanto à construção e consolidação de políticas públicas integrais eficazes para a erradicação de todas as formas de violência contra as mulheres e ao atendimento e proteção das mulheres ibero-americanas vítimas e sobreviventes, a fim de alcançar o pleno respeito pelos direitos humanos e liberdades das mulheres</i>”.</p> <p>O Quadro Conceptual da Iniciativa baseia-se numa abordagem de direitos humanos, integrando de forma transversal as perspetivas de género, multiculturalidade e não discriminação. O Iniciativa também adotará uma abordagem centrada nas vítimas/sobreviventes de violência, dando resposta à obrigação de devida diligência dos Estados na prevenção, erradicação, atendimento e proteção de todas as formas de violência contra as mulheres.</p> <p>Os Princípios orientadores do quadro de cooperação e coordenação da Iniciativa são a igualdade de género e o empoderamento das mulheres, bem como a horizontalidade e transparência. A Iniciativa reger-se-á pelos princípios de apropriação, harmonização e alinhamento, definidos na Declaração de Paris sobre a Eficácia da Ajuda.</p> <p>Os Valores que alimentam a Iniciativa são a solidariedade e a justiça social.</p> |
| | Países participantes e localização da Unidade Técnica |

²⁸ Meta 16.1: Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade com ela relacionadas em todo o mundo.

²⁹ Meta 16.a: Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive através da cooperação internacional, para a construção de melhor capacidade de resposta a todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime.

³⁰ Meta 10.4: Adotar políticas, especialmente ao nível fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade.



| | | | | | | |
|------|--|--|------|--|------|---|
| 3. | <p>Cartas de adesão recebidas: Andorra, Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, El Salvador, Espanha, México, Peru e Uruguai.</p> <p>A localização da Unidade Técnica (UT) será estabelecida na primeira reunião do Conselho Intergovernamental.</p> | | | | | |
| 4. | <p>Pessoas destinatárias da Iniciativa (diretos e indiretos)</p> <p>A Iniciativa dirige-se às instâncias e organismos nacionais que exercem diretamente as competências de prevenção e erradicação da violência contra as mulheres, bem como de atendimento e reparação integral das mulheres sobreviventes de VCM.</p> <p>Indiretamente, a Iniciativa beneficiará de forma geral a sociedade no seu conjunto, mais concretamente as mulheres da região ibero-americana, destinatárias últimas das políticas de prevenção, atendimento e reparação integral da VCM dos países que adiram à Iniciativa.</p> | | | | | |
| 5. | <p>Objetivos</p> <table border="1" data-bbox="245 920 1495 1984"><tr><td data-bbox="245 920 437 1077">5.1.</td><td data-bbox="437 920 1495 1077"><p>Objetivo Geral</p><p>Contribuir para a eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres na Ibero-América a partir da construção e consolidação de um quadro comum de referência.</p></td></tr><tr><td data-bbox="245 1077 437 1984">5.2.</td><td data-bbox="437 1077 1495 1984"><p>Objetivos Específicos</p><p>OE1. Impulsionar o desenvolvimento e fortalecimento de políticas públicas e leis integrais para a erradicação da violência contra as mulheres na comunidade ibero-americana.</p><p>A monitorização e a avaliação são fundamentais para medir a eficácia da resposta da ação pública e para avaliar o seu desempenho, bem como para construir e formular uma base forte de provas de tudo o que funciona nas estratégias para erradicar a violência contra as mulheres.</p><p>Por isso, a Iniciativa centrar-se-á em fortalecer a capacidade das instâncias responsáveis pela formulação, monitorização e avaliação de políticas públicas e leis integrais para a eliminação da violência contra as mulheres (R1.1), inclusivamente através do desenvolvimento de padrões metodológicos e ferramentas que garantam o rigor e a eficácia do trabalho dessas instâncias.</p><p>Por outro lado, dada a necessidade de compreender a magnitude da VCM para reforçar e melhorar a eficácia das políticas de prevenção e resposta à VCM, a Iniciativa focar-se-á no fortalecimento da capacidade técnica das instâncias responsáveis pela recolha e gestão de dados estatísticos (R1.2). Para esse efeito, tentará desenvolver uma metodologia comum para homogeneizar os dados recolhidos, padronizar as definições, evitar a duplicação de registos, chegar a acordo sobre as fontes oficiais entre as instâncias produtoras de registos e favorecer a criação de um registo único sobre violência contra as mulheres em cada país, bem como a sua atualização eficiente.</p></td></tr></table> | | 5.1. | <p>Objetivo Geral</p> <p>Contribuir para a eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres na Ibero-América a partir da construção e consolidação de um quadro comum de referência.</p> | 5.2. | <p>Objetivos Específicos</p> <p>OE1. Impulsionar o desenvolvimento e fortalecimento de políticas públicas e leis integrais para a erradicação da violência contra as mulheres na comunidade ibero-americana.</p> <p>A monitorização e a avaliação são fundamentais para medir a eficácia da resposta da ação pública e para avaliar o seu desempenho, bem como para construir e formular uma base forte de provas de tudo o que funciona nas estratégias para erradicar a violência contra as mulheres.</p> <p>Por isso, a Iniciativa centrar-se-á em fortalecer a capacidade das instâncias responsáveis pela formulação, monitorização e avaliação de políticas públicas e leis integrais para a eliminação da violência contra as mulheres (R1.1), inclusivamente através do desenvolvimento de padrões metodológicos e ferramentas que garantam o rigor e a eficácia do trabalho dessas instâncias.</p> <p>Por outro lado, dada a necessidade de compreender a magnitude da VCM para reforçar e melhorar a eficácia das políticas de prevenção e resposta à VCM, a Iniciativa focar-se-á no fortalecimento da capacidade técnica das instâncias responsáveis pela recolha e gestão de dados estatísticos (R1.2). Para esse efeito, tentará desenvolver uma metodologia comum para homogeneizar os dados recolhidos, padronizar as definições, evitar a duplicação de registos, chegar a acordo sobre as fontes oficiais entre as instâncias produtoras de registos e favorecer a criação de um registo único sobre violência contra as mulheres em cada país, bem como a sua atualização eficiente.</p> |
| 5.1. | <p>Objetivo Geral</p> <p>Contribuir para a eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres na Ibero-América a partir da construção e consolidação de um quadro comum de referência.</p> | | | | | |
| 5.2. | <p>Objetivos Específicos</p> <p>OE1. Impulsionar o desenvolvimento e fortalecimento de políticas públicas e leis integrais para a erradicação da violência contra as mulheres na comunidade ibero-americana.</p> <p>A monitorização e a avaliação são fundamentais para medir a eficácia da resposta da ação pública e para avaliar o seu desempenho, bem como para construir e formular uma base forte de provas de tudo o que funciona nas estratégias para erradicar a violência contra as mulheres.</p> <p>Por isso, a Iniciativa centrar-se-á em fortalecer a capacidade das instâncias responsáveis pela formulação, monitorização e avaliação de políticas públicas e leis integrais para a eliminação da violência contra as mulheres (R1.1), inclusivamente através do desenvolvimento de padrões metodológicos e ferramentas que garantam o rigor e a eficácia do trabalho dessas instâncias.</p> <p>Por outro lado, dada a necessidade de compreender a magnitude da VCM para reforçar e melhorar a eficácia das políticas de prevenção e resposta à VCM, a Iniciativa focar-se-á no fortalecimento da capacidade técnica das instâncias responsáveis pela recolha e gestão de dados estatísticos (R1.2). Para esse efeito, tentará desenvolver uma metodologia comum para homogeneizar os dados recolhidos, padronizar as definições, evitar a duplicação de registos, chegar a acordo sobre as fontes oficiais entre as instâncias produtoras de registos e favorecer a criação de um registo único sobre violência contra as mulheres em cada país, bem como a sua atualização eficiente.</p> | | | | | |



Além disso, com o objetivo de conceber novas políticas públicas e leis integrais para a erradicação da VCM com abordagens inovadoras ou baseadas em provas, o Iniciativa procurará produzir conhecimentos sobre a envergadura real da VCM e a sua extensão, causas e efeitos, inclusivamente através de investigações sobre as 6 áreas temáticas identificadas, bem como sobre outras que se considerem prioritárias (R1.3).

OE2. Melhorar o atendimento, proteção e reparação integral das mulheres ibero-americanas vítimas/sobreviventes de todo o tipo de violência contra as mulheres.

Para dar uma resposta adequada à violência contra as mulheres e manter a sua segurança e bem-estar, é fundamental prestar serviços de atendimento, proteção e reparação a partir de uma cultura de empoderamento que ajude as mulheres vítimas/sobreviventes a estudar as diversas opções que têm à sua disposição e que apoie as suas decisões. Com o objetivo de prestar serviços de qualidade, os países devem ter em conta os princípios gerais em que a prestação de todos os serviços essenciais se apoia e os elementos fundamentais que devem estar presentes para apoiar essa prestação. Estes princípios e elementos fundamentais refletem-se numa série de características comuns e atividades que estão presentes de forma transversal no setor sanitário, no dos serviços sociais, e no policial e judicial, bem como nos mecanismos de coordenação e governação.³¹

Com base nesta abordagem, a Iniciativa incidirá no fortalecimento da capacidade de resposta dos serviços especializados em atendimento, proteção e reparação integral das mulheres vítimas/sobreviventes (R2.1). Para esse efeito, partir-se-á da formação e capacitação do pessoal envolvido nos serviços, bem como no desenvolvimento de padrões de qualidade para os diferentes serviços mencionados.

Finalmente, a fim de garantir que os serviços de todos os setores se coordenam e gerem para oferecer uma resposta integrada, multidisciplinar, sistemática e sustentada, trabalhar-se-á no sentido de reforçar a capacidade de articulação e coordenação das instâncias responsáveis pelo atendimento, proteção e recuperação das mulheres vítimas/sobreviventes de VCM, bem como de outros setores-chave, tais como a sociedade civil (R2.2), através do desenvolvimento de padrões e diretrizes que garantam uma resposta integrada, com uma abordagem centrada nas mulheres, que promova a prestação de contas às vítimas e sobreviventes, bem como entre as próprias instâncias envolvidas.

OE.3. Fortalecer o alcance dos programas ou planos de prevenção da violência contra as mulheres que promovam a mudança cultural da sociedade ibero-americana.

³¹ ONU Mulheres, 2015, Pacote de serviços essenciais para mulheres e meninas que sofrem violência: Elementos centrais e diretrizes relativas à qualidade do atendimento.



A prevenção não pode ser um esforço a curto prazo, mas um empenho que necessita do compromisso constante dos governos e das restantes partes interessadas, bem como de uma maior investigação para informar e supervisionar os progressos e as ações para erradicar a violência contra as mulheres a partir da sua origem. Nesse sentido, é necessário não só desenvolver esforços a favor da obtenção da igualdade de género em todos os âmbitos e a todos os níveis, mas também trabalhar para promover mudanças nas atitudes e práticas discriminatórias através de programas educativos que promovam as relações de respeito e a igualdade de género a partir de idades precoces, bem como abordagens multifacetadas e de mobilização social que envolvam grupos-chave estratégicos, tais como homens, líderes comunitários e religiosos, setor privado e outros.³²

A este respeito, a Iniciativa procurará criar ferramentas que permitam promover e medir a mudança cultural da sociedade ibero-americana relativamente à VCM (R3.1), bem como fortalecer as capacidades técnicas do âmbito educativo para prevenir o seu aparecimento (R3.2). Em ambos os casos, serão desenvolvidas metodologias e padrões de qualidade que se complementarão com ações de capacitação/formação.

Por último, tal como já foi explicado anteriormente, o conhecimento dos custos que um país deve enfrentar em consequência da violência contra as mulheres permite fortalecer os argumentos de prevenção dirigidos à cidadania. Neste sentido, a Iniciativa procurará desenvolver ferramentas/metodologias que permitam a homogeneização e padronização dos processos de recolha de informações para calcular o custo da VCM nos países ibero-americanos (R3.3). Realizar-se-á a capacitação/formação do pessoal das instâncias responsáveis e, após a implementação destas ferramentas/metodologias nos países, serão difundidos os conhecimentos gerados.

Resultados esperados. Linhas de Ação e Atividades

6.

OE1. Impulsionar o desenvolvimento e fortalecimento de políticas públicas e leis integrais para a erradicação da violência contra as mulheres na comunidade ibero-americana.

| Resultados | Linhas de ação |
|--|---|
| Resultado 1.1 Fortaleceu-se a capacidade técnica das instâncias responsáveis pela formulação, monitorização e avaliação de políticas públicas e leis integrais. | LA 1.1.1 Desenvolvimento de padrões metodológicos e ferramentas de formulação, monitorização e avaliação de políticas públicas sobre a violência contra as mulheres (VCM). |

³² ONU Mulheres, 2015, Um quadro de Apoio à Prevenção da Violência contra as Mulheres.



| | | |
|---|---|---|
| | | Atividades: Assistências técnicas, sistematização e intercâmbio de boas práticas, Fóruns/Encontros, seminários, formação/capacitação. |
| Resultado 1.2 Fortaleceu-se a capacidade técnica das instâncias responsáveis pela recolha e gestão de dados estatísticos sobre VCM. | LA 1.2.1 Padronização de uma metodologia de recolha e gestão de dados estatísticos sobre VCM ³³ entre as instâncias responsáveis pela sua produção. | Atividades: Assistências técnicas, sistematização e intercâmbio de boas práticas, formação/capacitação aos Institutos Nacionais de Estatística ou instâncias que recolham dados estatísticos nacionais e Fóruns/Encontros para consolidar o sistema comum de dados sobre VCM. |
| Resultado 1.3 Produziram-se conhecimentos inovadores ³⁴ sobre VCM e a sua extensão, causas e efeitos. | LA 1.3.1 Desenvolvimento de investigações ³⁵ sobre VCM. | Atividades: investigações em áreas prioritizadas, sistematização e intercâmbio de boas práticas, seminários e assistências técnicas. |
| | LA 1.3.2 Distribuição e divulgação dos conhecimentos produzidos em matéria de VCM. | Atividades: Desenvolvimento e envio de Boletins, Fóruns/seminários/encontros. |
| OE2. Melhorar o atendimento, proteção e reparação integral das mulheres ibero-americanas vítimas/sobreviventes de todo o tipo de violência contra as mulheres. | | |
| Resultados | | Linhas de ação |

³³ Inclusivamente nas áreas temáticas identificadas como prioritárias, particularmente no que respeita à VCM em situações de emergência e a formas emergentes de VCM.

³⁴ Não só se considerará inovadora a produção de novos conhecimentos, mas também os que introduzem modificações significativas nas abordagens das investigações já existentes.

³⁵ Inclusivamente nas áreas temáticas identificadas como prioritárias mas menos exploradas, tais como a prevenção da VCM, prevenção e atendimento da VCM em situações de emergência, efeitos do empoderamento económico no risco de incidência da VCM e formas emergentes de VCM.



| | |
|---|--|
| <p>Resultado 2.1 Reforçou-se a capacidade de resposta dos serviços especializados no atendimento, proteção e reparação integral das mulheres vítimas/sobreviventes.</p> | <p>LA 2.1.1 Capacitação especializada em VCM das e dos agentes envolvidos no atendimento, proteção e reparação das vítimas/sobreviventes de VCM.</p> <p>Atividades: assistências técnicas, formação/capacitação, seminários.</p> <p>LA 2.1.2 Desenvolvimento de padrões de qualidade para o atendimento, proteção e reparação integral das vítimas/sobreviventes de VCM.</p> <p>Atividades: assistências técnicas, sistematização e intercâmbio de boas práticas, seminários e fóruns/encontros.</p> |
| <p>Resultado 2.2 Fortaleceu-se a capacidade de articulação e coordenação das instâncias responsáveis pelo atendimento, proteção e reparação das mulheres vítimas/sobreviventes de VCM.</p> | <p>LA 2.2.1 Desenvolvimento de protocolos, padrões e diretrizes para a coordenação multissetorial.</p> <p>Atividades: assistências técnicas, sistematização e intercâmbio de boas práticas, formação/capacitação, seminários.</p> |

OE.3. Fortalecer o alcance dos programas ou planos de prevenção da violência contra as mulheres que promovam a mudança cultural da sociedade ibero-americana.

| Resultados | Linhas de ação |
|---|--|
| <p>Resultado 3.1 Criaram-se as ferramentas que permitem promover e medir a mudança cultural da sociedade ibero-americana face à VCM.</p> | <p>LA 3.1.1 Desenvolvimento de metodologias que permitam conceber estratégias inovadoras de prevenção contra a VCM e medir os seus impactos.</p> <p>Atividades: assistências técnicas, seminários, fóruns/encontros, sistematização e intercâmbio de boas práticas.</p> <p>LA 3.1.2 Capacitação em ferramentas e metodologias para conceber estratégias de prevenção e medição da mudança social.</p> <p>Atividades: Formação/capacitação, seminários.</p> |



| | | |
|----------|---|--|
| | <p>Resultado 3.2 Reforçaram-se as capacidades técnicas no âmbito educativo para fomentar mudanças culturais relativamente à VCM.</p> | <p>LA 3.2.1 Desenvolvimento e implementação de padrões de qualidade em programas educativos para promover a mudança cultural relativamente à VCM.</p> <p>Atividades: assistências técnicas, sistematização e intercâmbio de boas práticas, seminários, fóruns/encontros.</p> <p>LA 3.2.2 Capacitação em padrões de qualidade nos programas educativos para promover a mudança cultural relativamente à VCM.</p> <p>Atividades: formação/capacitação, seminários.</p> |
| | <p>Resultados 3.3 Produziram-se e difundiram-se os conhecimentos sobre metodologias e ferramentas para medir o custo da VCM.</p> | <p>LA 3.3.1 Definiu-se uma metodologia comum para estimar o custo da VCM na comunidade ibero-americana.</p> <p>Atividades: Assistências técnicas, sistematização e intercâmbio de boas práticas, Fóruns/encontros, seminários, formação/capacitação.</p> <p>LA 3.3.2 Capacitação no uso/aplicação da metodologia para estimar o custo da VCM para as instâncias responsáveis.</p> <p>Atividades: Assistências técnicas, capacitações e formação, Fóruns/encontros, seminários.</p> <p>LA 3.3.3 Divulgação dos conhecimentos produzidos sobre o custo da VCM.</p> <p>Atividades: publicações, Fóruns/encontros e seminários.</p> |
| 7 | Metas e Indicadores de Acompanhamento e de Resultados | |
| | Na sequência do processo de reflexão realizado e sem prejuízo de outros que possam vir a ser definidos depois de concluído o processo de planificação estratégica, sugere-se uma bateria de indicadores gerais. ³⁶ | |

³⁶ Deve sublinhar-se que, a modo de exemplo, apresentam-se aqui os indicadores mais representativos. Durante o processo de consulta definiram-se um grande número de indicadores que serão colocados à disposição da Iniciativa e da sua Unidade Técnica uma vez aprovado.



Enumeram-se por ordem, começando pelos relacionados com a medição das realizações de maior envergadura (OE) passando pelos de resultados (R) e terminando pelos indicadores de produto que medem a realização das Linhas de Ação (LA).

Para o nível de objetivos específicos:

- N.º de instrumentos de política pública (leis, normas, regulamentos, decretos, planos de ação e estratégias) desenvolvidos e/ou reforçados para prevenir e erradicar a VCM na comunidade ibero-americana.
- N.º de países ibero-americanos que implementam os padrões de qualidade desenvolvidos pela Iniciativa nos seus protocolos e estratégias de atendimento, proteção e reparação integral das mulheres vítimas/sobreviventes de VCM e de coordenação interinstitucional.
- N.º países que utilizam as ferramentas que promovem as mudanças culturais produzidas no contexto da Iniciativa.

Para o nível de resultados:

- N.º de instâncias responsáveis pela formulação, implementação e avaliação de políticas públicas e leis integrais de violência contra as mulheres (VCM) que implementam a metodologia desenvolvida pela Iniciativa.
- N.º de investigações produzidas pela Iniciativa utilizadas pelos países ibero-americanos (como fontes secundárias) para a elaboração de normas e políticas públicas sobre VCM.
- N.º de relatórios de avaliação que confirmam que os serviços especializados no atendimento, proteção e reparação integral das mulheres vítimas/sobreviventes dos países ibero-americanos respondem a padrões de qualidade.
- N.º regras e diretrizes desenvolvidas pela Iniciativa para articular o atendimento, proteção e reparação das mulheres VCM.
- Sim/Não Ferramentas metodológicas produzidas pela Iniciativa que permitem promover e medir a mudança cultural da sociedade ibero-americana relativamente à VCM.
- N.º de programas educativos que integram os padrões de qualidade definidos pela Iniciativa para promover a mudança cultural relativamente à VCM por país.
- N.º de países que implementam a metodologia desenvolvida pela Iniciativa para estimar o custo da VCM nos seus países.
- N.º de pessoal técnico que afirma ser capaz de desenvolver a metodologia para estimar o custo da VCM realizada pela Iniciativa, desagregado por sexo.

Para o nível de linha de ação:

- Sim/Não Guia de padrões metodológicos e ferramentas de formulação, monitorização e avaliação de políticas públicas sobre VCM.
- Sim/Não Ferramenta padronizada concebida (regularidade na atualização de dados, online, tipos de violência que inclua, n.º de vítimas e agressores, etc.).
- N.º de produtos (boletins, fóruns, seminários, encontros e estratégias de comunicação) realizados e/ou distribuídos pela Iniciativa em matéria de VCM.
- N.º de horas da formação prestadas no contexto da Iniciativa.
- Número de profissionais (desagregado por sexo) capacitados/as pela Iniciativa.
- N.º de modelos de protocolo/n.º de protocolos de atendimento, proteção e reparação que incluam padrões de qualidade desenvolvidos pela Iniciativa.
- Sim/Não Padrões de qualidade relacionados com a coordenação multissetorial na abordagem da VCM definidos pela Iniciativa.



- Sim/Não Realização da sistematização de boas práticas. (LA)
- N.º de países que participam na sistematização de boas práticas. (LA)
- N.º de assistências técnicas promovidas pela Iniciativa para o desenvolvimento e implementação de estratégias de prevenção da VCM. (LA)
- Sim/Não Modelo de Programa educativo para promover a mudança cultural relativamente à VCM com padrões de qualidade desenvolvidos pela Iniciativa. (LA)
- Sim/Não Metodologia comum para estimar os custos da VCM desenvolvida pela Iniciativa. (LA)

Por outro lado, é de salientar que os países participantes no processo de formulação consideram fundamental promover o acompanhamento e avaliação das políticas públicas que visam a eliminação da VCM, pelo que se incluirão atividades e/ou linhas de ação nalguns dos OE relacionados com a promoção dessas práticas.

Para além do acompanhamento que se realizará à Iniciativa, através da medição do conjunto dos indicadores aqui propostos, o Conselho Intergovernamental determinará a pertinência de realizar uma avaliação intercalar e/ou final para determinar o cumprimento dos objetivos, resultados obtidos, perceção das pessoas destinatárias, eficiência no uso dos recursos, sustentabilidade, contribuição das políticas públicas e qualidade dos processos de execução, com o objetivo de identificar recomendações e aprendizagens adquiridas que retroalimentem a Iniciativa e o conjunto das ações de cooperação.

Cronograma geral da execução da Iniciativa

O cronograma de execução será aprovado como parte do Plano Operacional Anual correspondente a cada um dos anos de vigência da Iniciativa. No momento da realização do primeiro Conselho Intergovernamental, será aprovado o cronograma do primeiro ano. O Plano Estratégico (PE) 2022-2025 da Iniciativa especificará os objetivos, resultados, linhas de ação e atividades, incluindo os indicadores e as respetivas fontes de verificação. Este PE será desenvolvido através de Planos Operacionais Anuais (POA) que serão aprovados todos os anos pelo Conselho Intergovernamental. Será nestes últimos documentos estratégicos onde se pormenorizará o cronograma anual das atividades. Durante o primeiro Conselho Intergovernamental (data por confirmar) será aprovado o PE e o POA 2022.

Espera-se que 2021 seja o ano da implementação Inicializada Iniciativa.

Inclui-se um cronograma aproximado das ações previstas em 2021 até à aprovação do I PE (2022-2025):

| Período | Ações |
|------------------|---|
| Abril | Aprovação da Iniciativa na XXVII Cimeira. |
| Maio - junho | Convocação do I CIG virtual para eleger a UT e a Presidência. |
| Julho - dezembro | Estudo da linha de base e formulação do PE e do POA 2022. |

8.



| | |
|-----|---|
| 9. | <p>Orçamento geral da Iniciativa (€ / \$)</p> <p>Tal como o Plano Operacional, o orçamento da Iniciativa terá um carácter anual, dado que os países membros também o elaborarão anualmente. Em qualquer caso, cada Plano Operacional Anual com o respetivo orçamento, será apresentado e aprovado no Conselho Intergovernamental. Procurar-se-á garantir o cumprimento de todos os requisitos indicados no Manual Operacional dos Iniciativas, Iniciativas e Projetos Adstritos da Cooperação Ibero-Americana.</p> |
| 10. | <p>Viabilidade e Sustentabilidade da Iniciativa</p> <p>Por se tratar de uma Iniciativa de carácter intergovernamental, os/as REPII garantem o alinhamento com as políticas públicas de cada um dos seus países, o que permitirá a viabilidade política e institucional. Além disso, a Iniciativa contribui diretamente para a Agenda 2030, com a qual os países ibero-americanos se comprometeram ao mais alto nível.</p> <p>A apropriação dos resultados e produtos por parte dos países participantes será, sem dúvida, a chave da sustentabilidade do projeto, uma vez que, em resposta aos princípios da Declaração de Paris, a Iniciativa foi concebido contando com a liderança efetiva dos países envolvidos. Isto garante que a Iniciativa não só seja viável, mas também que os seus resultados sejam sustentáveis ao longo do tempo.</p> <p>Além disso, a Iniciativa tem recursos financeiros, humanos e materiais que garantem a sua viabilidade:</p> <p>1. Recursos Financeiros. Está garantida a contribuição de 164.825 euros além de contribuições em espécie.</p> <p>A contribuição anual de cada país para os anos seguintes será definida pelo Conselho Intergovernamental e ajustar-se-á à natureza e âmbito dos planos anuais.</p> <p>2. Recursos materiais e humanos. Quando se estabelecer a Unidade Técnica (UT) e as suas responsabilidades, definir-se-ão com precisão esses recursos.</p> <p>O número e a capacidade técnica dos órgãos de gestão da Iniciativa são uma garantia da implementação das suas ações, bem como da qualidade da monitorização das atividades da Iniciativa.</p> |
| 11. | <p>Estrutura organizativa da Iniciativa</p> <p>De acordo com o estabelecido no Capítulo 5 do Manual Operacional, a Iniciativa contará com um Conselho Intergovernamental e uma Unidade Técnica que assegurarão o desenvolvimento do Plano Estratégico e dos seus POA e a obtenção dos resultados estabelecidos.</p> <p>O Conselho Intergovernamental (CIG) será constituído por representantes das instâncias e organismos nacionais que detêm as competências de forma direta de prevenção e erradicação da violência contra as mulheres dos países participantes. Reunir-se-á presencialmente pelo menos</p> |



uma vez por ano, reunindo-se de forma virtual sempre que um dos seus membros o considere conveniente. De acordo com o Manual Operacional, o Conselho terá as seguintes funções:

- Aprovação das linhas estratégicas, monitorizando o seu desenvolvimento e garantindo o cumprimento dos seus resultados.
- Tomada de decisões sobre recursos financeiros, humanos, técnicos e materiais.
- Aprovação do valor das quotas/contribuições dos países participantes e outros fundos obtidos.
- Definição e aprovação do Plano Operacional Anual e do seu orçamento anual.
- Preparação e aprovação dos regulamentos.
- Designação da Presidência e Secretaria Técnica.
- Apoio às ações de visibilidade.
- Resolução de todos os assuntos necessários para alcançar o cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Por sua vez, a **Unidade Técnica** será definida na primeira reunião do Conselho Intergovernamental. Em conformidade com as diretrizes do Conselho Intergovernamental, a Unidade Técnica assumirá as seguintes funções:

- Preparação, para aprovação por parte do Conselho Intergovernamental, do Plano Operacional Anual.
- Execução das atividades previstas no Plano Operacional Anual para alcançar os resultados estabelecidos.
- Gestão dos recursos financeiros.
- Acompanhamento do Plano Operacional Anual, informando o Conselho Intergovernamental sobre as atividades realizadas e a execução do orçamento através da apresentação de relatórios semestrais.

Caso os países membros o desejem, a Iniciativa poderá contar com alguma das instâncias opcionais propostas pelo Manual Operacional:

Comité Ejecutivo: instância pensada para agilizar o andamento de um Programa/Iniciativa com um elevado número de países membros integrados e/ou muitas atividades. Será constituído por um número na ordem dos 3-5 países membros.

Comissão Consultiva: instância pensada para que o Conselho Intergovernamental possa contar com a opinião de outros agentes (países não ibero-americanos, organismos internacionais, organizações da sociedade civil, empresas...) especializados no âmbito da Iniciativa. Caso se deseje e o CIG o aprovar, nesta Comissão podem integrar-se alguns dos agentes identificados no ponto seguinte.

12.

Sinergias e articulação com a Conferência Ibero-Americana. Participação de outros agentes.

Sempre que se considere conveniente, a Iniciativa procurará sinergias com instâncias, Iniciativas e organismos internacionais ou regionais que trabalhem nesta matéria. Nesse sentido e dado o seu interesse para a Iniciativa, destacam-se:

1. As **Agências das Nações Unidas** dedicadas a este tema, salientando-se a Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Género e o Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres), a Comissão Económica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), o Programa



| | |
|------------|--|
| | <p>das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) e a Organização Mundial da Saúde (OMS).</p> <ol style="list-style-type: none">2. A Iniciativa Spotlight da União Europeia (UE) e das Nações Unidas (ONU), que tem por objetivo acabar com todos os tipos de violência contra as mulheres e as meninas e que se dirige especialmente às que mais prevalecem e contribuem para a desigualdade de gênero em todo o mundo. Na América Latina, a Iniciativa tem uma dotação de 50 milhões de euros e centra-se em pôr cobro aos feminicídios através de programas específicos na Argentina, El Salvador, Guatemala, Honduras e México e da capacitação das redes regionais.3. O Programa Mundial das Nações Unidas sobre Serviços Essenciais para as Mulheres e as Meninas submetidas a Violência, uma iniciativa de colaboração entre a ONU Mulheres, UNFPA, OMS, PNUD e ONODC, que tem por finalidade proporcionar um maior acesso a um conjunto coordenado de serviços essenciais e multissetoriais de qualidade para todas as mulheres que sofreram violência de gênero. O identifica os serviços essenciais que devem ser prestados pelos setores da saúde, serviços sociais e judiciais, bem como as diretrizes para a coordenação dos Serviços Essenciais e a governação dos processos e mecanismos de coordenação. O Programa Mundial implementa-se em dois países-piloto da região: Guatemala e Peru.4. O Centro Global de Excelência em Estatísticas de Gênero que, a par da ONU Mulheres e do Instituto Nacional de Estatística e Geografia do México, pretende promover uma mudança na produção, disponibilidade, acessibilidade e utilização de dados e estatísticas de qualidade e fortalecer as estatísticas de gênero através da colaboração, intercâmbio de conhecimentos, investigação e inovação, com o objetivo final de alcançar a igualdade entre homens e mulheres.5. O Instituto Europeu da Igualdade de Gênero, a única agência da União Europeia exclusivamente dedicada à igualdade de gênero, que trabalha na produção de conhecimentos, na recolha e análise de dados, e na sensibilização sobre a igualdade de gênero em todos os âmbitos da sociedade.6. A sociedade civil, especialmente as redes e coligações de mulheres (regionais e supranacionais) em todas as suas diversidades que trabalham sobre o tema tanto na incidência política quanto na prestação de serviços relacionados com o atendimento e reparação integral das mulheres vítimas/sobreviventes de violência, bem como as redes de homens comprometidos com a igualdade (regionais e supranacionais) que se dedicam à igualdade de gênero e promovem mudanças culturais e a construção de masculinidades mais igualitárias. |
| 13. | <p>Visibilidade da Iniciativa</p> <p>A Iniciativa contempla a difusão das suas próprias atividades e resultados, bem como a promoção e visibilidade da Cooperação Ibero-Americana. De acordo com as orientações estabelecidas no Manual Operacional, a visibilidade da Iniciativa será implementada através de:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Conceção de uma estratégia de comunicação inclusiva dirigida à criação e divulgação de informações específicas sobre as suas ações, resultados e contribuições para a Cooperação Ibero-Americana. |



| | |
|------------|---|
| | <p>2) Comunicação à SEGIB, dentro dos prazos estabelecidos, das informações criadas para que desenvolva as ações previstas no Plano Estratégico para a Visibilidade da Cooperação Ibero-Americana (PEVCI).</p> |
| 14. | <p>Plano Operacional Anual correspondente ao primeiro exercício da Iniciativa</p> <p>Uma vez definido e reunido o Conselho Intergovernamental, elaborar-se-á o Plano Estratégico (PE), que, em sintonia com o refletido neste documento de formulação, irá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">● Objetivos.● Resultados.● Linhas de ação.● Atividades.● Indicadores de resultados.● Fontes de verificação. <p>O Plano Estratégico será complementado com os Planos Operacionais Anuais anualmente aprovados. O primeiro POA, com menos de doze meses, corresponderá ao período compreendido entre os meses de maio e dezembro de 2021 e incluirá as atividades de implementação da Iniciativa determinadas pelo Conselho.</p> |

ANEXO 1: Áreas temáticas identificadas para a formulação da Iniciativa.

1. *Prevenção da violência contra as mulheres.*

Com o objetivo de abordar a violência contra as mulheres de forma eficaz, é necessário contar com uma perspectiva integral e multissetorial que inclua um largo espectro de ações e agentes. No entanto, tendo em conta os devastadores efeitos da violência na vida das mulheres, frequentemente os esforços só se concentram nas respostas e serviços para as sobreviventes, em detrimento da implementação efetiva de planos e programas nacionais para prevenir o flagelo.

Embora haja algumas práticas promissoras, a prevenção continua a ser um âmbito relativamente pouco explorado. Na realidade, as abordagens de prevenção implementadas até esta data na região têm sido fragmentadas e centram-se em iniciativas e atividades isoladas de educação, sensibilização e/ou mobilização comunitária a curto prazo e de reduzido alcance.

Nesse sentido, é importante que os esforços para prevenir a violência contra as mulheres visem não só abordar os fatores que aumentam o risco de violência, mas também combater as suas origens e causas estruturais. É também importante que as estratégias de prevenção, que devem ser adaptadas ao contexto socioeconómico e sociocultural dos diferentes países, procurem prevenir a violência antes de que esta ocorra e complementar as ações do sistema de resposta para impedir ciclos de violência reiterados. Para que tenham um efeito sustentado no tempo, estes esforços devem realizar-se de forma integral e coordenada e reforçar-se mutuamente.

Neste contexto, a Iniciativa Ibero-Americana procurará identificar e promover práticas inovadoras e promissoras em matéria de prevenção primária da violência contra as mulheres para a sua efetiva implementação nos países ibero-americanos.

2. *Medição do custo económico da violência contra as mulheres.*

A estimativa do impacto económico da violência contra as mulheres é um meio importante para estabelecer os custos da inação e para motivar o investimento preventivo de forma sustentável. De facto, medir os custos da violência é uma necessidade para reforçar os argumentos de prevenção de diversos setores e níveis de governação. Pelo menos mais de 60 investigações em todo o mundo mediram alguma dimensão ou aspeto dos custos económicos e sociais da violência contra as mulheres baseada no género, centrando-se nos custos diretos para o Estado ou nos custos individuais com que as mulheres agredidas e as suas famílias se deparam. Não obstante, existem grandes lacunas de conhecimento a nível ibero-americano, já que há poucos estudos orientados para medir o custo da violência contra as mulheres numa perspectiva integrada que incluam os impactos económicos a múltiplos níveis na região.

Com vista a apoiar os Estados a tomar decisões informadas e com o objetivo de fomentar a sensibilização pública em torno da necessidade de combater a violência contra as mulheres, a Iniciativa Ibero-Americana tentará promover o intercâmbio de experiências,



metodologias, ferramentas e boas práticas para medir o custo económico da violência contra as mulheres nos países ibero-americanos.

3. *Prevenção e atendimento da violência contra as mulheres em situações de emergência.*

Em contextos de emergência, aumentam os riscos de violência contra as mulheres e especialmente de violência doméstica, devido ao incremento de fatores agravantes que agudizam, entre outras, as tensões em casa resultantes das preocupações económicas e de segurança e saúde.

Esse é também o caso da recente crise provocada pela pandemia da COVID-19, em que as medidas de isolamento e confinamento, tão necessárias para manter as pessoas a salvo do vírus, inadvertidamente levaram a um preocupante aumento dos casos de violência contra as mulheres. A isto devemos acrescentar os obstáculos adicionais com que as mulheres sobreviventes de violência se confrontam para aceder a serviços essenciais, não só em resultado das restrições de mobilidade e do isolamento social, mas também em resultado da sobrecarga das instituições de saúde, polícia e justiça na sequência do desvio de esforços em resposta à COVID-19.³⁷

Por sua vez, as emergências também podem exacerbar outras formas de violência, tais como o casamento infantil ou o tráfico e exploração sexual das mulheres em resultado do impacto económico, ou a violência cibernética devido a uma maior exposição digital em tempos de confinamento.³⁸

Reconhecer o impacto das emergências, tais como as produzidas pela COVID-19, na violência contra as mulheres, é um elemento central de qualquer esforço de prevenção, resposta e recuperação de todas as emergências. A Iniciativa Ibero-Americana tentará contribuir para isso, bem como fortalecer a prevenção e o atendimento à violência contra as mulheres em resposta a esta e a futuras emergências que possam vir a surgir.

4. *Análise dos efeitos do empoderamento económico das mulheres no risco de incidência da violência contra as mulheres.*

Muitos são os estudos que demonstram que a autonomia económica das mulheres pode reduzir o risco de sofrerem violência, dado que aumenta o seu poder de negociação nas relações sentimentais e em casa, bem como as suas oportunidades de abandonarem relações abusivas, facilitando a procura e o acesso a serviços de apoio e assessoramento.

No entanto, em alguns contextos, a participação das mulheres no mercado de trabalho cria resistência por parte dos cônjuges e pode ser um detonador de violência nos casais.³⁹ Neste sentido, são também muitas as investigações que sugerem que, pelo menos a curto prazo, o risco de violência aumenta quando as mulheres se afastam dos papéis “tradicionais” e se integram no mercado de trabalho. Esse risco parece exacerbar-se quando o nível de educação ou a remuneração salarial das mulheres é superior à dos seus parceiros.

³⁷ ONU Mulheres, 2020, Prevenção da violência contra as mulheres perante a COVID-19 na América Latina e no Caribe.

³⁸ ONU Mulheres (2020), COVID-19 na América Latina e no Caribe: como integrar as mulheres e a igualdade de género na gestão da resposta à crise.

³⁹ ONU Mulheres, 2020, Relatório O Progresso das Mulheres.

Para aprofundar ainda mais este aspeto e estabelecer as medidas necessárias para atenuar e evitar os possíveis efeitos negativos na incidência da violência contra as mulheres, quer do seu empoderamento económico quer dos programas que têm esse objetivo, a Iniciativa Ibero-Americana procurará promover ações de análise, investigação e sistematização em torno desta área prioritária.

5. *Produção de dados e estatísticas de violência contra as mulheres.*

A Recomendação Geral Nº19 da CEDAW, anima os Estados a compilar dados estatísticos e investigações sobre a extensão, as causas e os efeitos da violência, e sobre a eficácia das medidas para a prevenir e lhe dar resposta.

Outros instrumentos, tais como a Declaração das Nações Unidas sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres e a Declaração e Plataforma de Ação de Pequim, aprofundam este tema, referindo a necessidade de melhorar a base empírica nesta matéria, reunindo, cotejando, analisando e difundindo estatísticas e informações fidedignas, comparáveis e anónimas com carácter periódico, desagregadas por sexo e idade, nos planos nacionais e locais, sobre as diferentes formas de violência contra as mulheres e as meninas, as suas causas e consequências.

No entanto, apesar dos indiscutíveis progressos nas medições, atualmente a disponibilidade de informações sobre a prevalência da violência contra as mulheres na Ibero-América continua a ser desigual, tanto dentro dos países quanto entre eles, pelo que a qualidade, fiabilidade e comparabilidade dos dados internos e externos continua a constituir um desafio.⁴⁰ Entre os reptos mais significativos a este respeito, destacam-se a heterogeneidade dos dados recolhidos; a diversidade e falta de padronização das definições de fenómenos tais como o feminicídio; a duplicação de registos; a falta de consenso sobre fontes oficiais entre os/as produtores/as de registos; e a falta de uma atualização eficiente por parte dos países.

Intensificar a produção de informações e estatísticas é fundamental, não só para dar visibilidade ao problema, mas também para preconizar alterações nas políticas e leis; conceber programas e serviços baseados em provas empíricas; monitorizar tendências, progressos e retrocessos; e contribuir para desenvolver ferramentas de comparações entre os países⁴¹. Neste sentido, a Iniciativa Ibero-Americana procurará fortalecer as capacidades institucionais de produção de dados e estatísticas sobre violência contra as mulheres através de formação, apoio técnico e intercâmbio e sistematização de boas práticas.

6. *Formas emergentes de violência contra as mulheres.*

As ações legislativas, institucionais e de políticas públicas adotadas pelos Estados da região, em grande medida ainda se circunscrevem a algumas formas de violência. Nomeadamente, à violência produzida no âmbito doméstico e praticada pelos parceiros atuais ou passados.

⁴⁰ Conselho dos Direitos Humanos, 2016, Relatório da Relatora Especial sobre a violência contra as mulheres e as suas causas e consequências: A/HRC/32/42.

⁴¹ Relatório do XV Encontro Internacional de Estatísticas de Género, 2015, Intervenção de Claudia García Moreno, Especialista Principal em Violência de Género do Departamento de Saúde Reprodutiva e Investigação da Organização Mundial da Saúde (OMS).



Não obstante, nos últimos anos os países ibero-americanos realizaram progressos significativos para promover regras e políticas para abordar outras formas de violência ainda invisibilizadas, que estão menos presentes no debate público e que, no entanto, contribuem para manter a estrutura de discriminação de género que reproduz a violência mais extrema. Trata-se de outras formas de violência que prejudicam a autonomia das mulheres em diferentes dimensões: violência nos processos reprodutivos, que se reflete na autonomia física; violência mediática e simbólica reproduzida nos discursos públicos, que restringe a autonomia política; e violência em âmbitos sociais, educativos e profissionais, que limita o exercício da autonomia económica das mulheres.⁴² Entre elas, apenas para enunciar algumas, destacam-se a violência obstétrica; a violência política; a violência patrimonial e/ou económica, a violência mediática; o tráfico de mulheres para fins de exploração sexual; o assédio sexual, inclusivamente no emprego, no âmbito educativo e em espaços públicos; e a ciberviolência.

Para conceber respostas institucionais adequadas para estas outras formas de violência, a Iniciativa Ibero-Americana procurará promover o intercâmbio de experiências e a produção de conhecimentos por forma a contribuir para a criação de novas propostas de legislação, protocolos e políticas públicas, que permitam abordá-las convenientemente.

⁴² CEPAL, 2016: “Outras formas de violência contra as mulheres a reconhecer, nomear e visibilizar”.